

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2017

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65/2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Público, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento de empregos públicos em Programas Federais existentes na Prefeitura de Imbituba, **por prazo indeterminado**, conforme a Lei Complementar nº 3.135, de 25 de julho de 2007 e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os empregos públicos objeto do Processo Seletivo Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos empregos públicos, a definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do emprego público escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	25 de outubro a 22 de novembro
Prazo final para pagamento da inscrição	22/11/2017
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições	24/11/2017
Divulgação do local de prova	05/12/2017
PROVA ESCRITA OBJETIVA	17/12/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	18/12/2017
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	19 e 20/12/2017
Gabarito Definitivo divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	11/01/2018
Classificação Preliminar	11/01/2018
Recursos contra pontuação	12 e 15/01/2018
Classificação Final	18/01/2018

1.4.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbituba.

1.6. Será assegurada a precedência de convocação dos candidatos aprovados em Processos Seletivos vigentes.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.4. Número de inscrição no PIS/PASEP
- 2.5. Cédula Oficial de Identidade (RG);
- 2.6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) - <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.7. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (estar em dia com as obrigações eleitorais) <http://www.tse.gov.br/>
- 2.8. Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 2.9. Certidão de Casamento, se for o caso;
- 2.10. Comprovante oficial de abertura de conta junto a *Caixa Econômica Federal*, contendo a agência 1075 de Imbituba para crédito de salário (para este item, é requerido uma declaração fornecida pela Gerência de Pessoas);
- 2.11. Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- 2.12. Caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
- 2.13. Comprovante de residência atualizado (no caso de o admitido não ser o titular da conta, o titular deverá declarar em cartório que o convocado reside no endereço apresentado);
- 2.14. Registro no Conselho de Classe correspondente e declaração (processo ético disciplinar) do respectivo Conselho de não possuir nenhum impedimento para o exercício da atividade profissional;
- 2.15. Declaração de Imposto de Renda, ou declaração de isenção;
- 2.16. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- 2.17. Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado;
- 2.18. Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública;
- 2.19. Certidões negativas de Antecedentes Criminais para inscrição em emprego público, fornecidas pela Justiça Federal, Fórum e Polícia Civil (para fins pessoais).
- 2.20. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) com o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação, ou, na ausência do diploma, apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar e Atestado de Frequência ou declaração oficial que comprove a conclusão do grau de escolaridade, da qual conste a chancela da Instituição, sem quaisquer ressalvas;
- 2.21 Comprovante de Situação de Regularidade junto ao eSocial - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 2.22. Atestado admissional com o Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Imbituba;
- 2.23. Ofício da justiça no caso de dependentes de pensão alimentícia; e laudo médico dos dependentes com deficiência.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

3.3. Em razão do número de vagas de cada emprego público deste Processo Seletivo Público, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e sua deficiência.

3.4. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.6. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.7. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: 25 de outubro a 22 de novembro de 2017, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2 Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Empregos Públicos de Nível Superior	R\$ 100,00
Empregos Públicos de Nível Médio	R\$ 80,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06 (seis) horas do dia 25 de outubro e 18 (dezoito) horas de 22 de novembro de 2017.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo Público, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato se responsabilizará pela conferência de todos os dados no momento da inscrição, verificando sua exatidão e corrigindo-os, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Imbituba não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.12. O candidato poderá acessar o cartão de confirmação de inscrição através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área do Candidato*, a partir de 05/12/2017, para informações sobre local de realização da prova.

4.13. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

4.14. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.15. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo Público, bem como na hipótese de alteração da data do Processo Seletivo Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.16. O candidato deverá acompanhar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma.

5. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego público ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas serão realizadas no dia **17 de dezembro de 2017, no período matutino e terão a duração de 03 (três) horas, sendo das 09:00h às 12:00h.**

5.2.2. O local e horário da realização das provas constarão do cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de Imbituba - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia, e de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o Boletim de Sala.

5.2.14. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.2.15. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.2.16. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.18. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.19. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.20. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.21. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.22. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.23. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.24. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.25. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Público.

5.2.26. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.5. Contagem de Pontos

5.5.1. O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada um dos núcleos das provas objetivas.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Público.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido a CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo geral na Prefeitura Municipal, situada na Rua Ernani Cotrin nº 601, Centro, Imbituba, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação; ou através de SEDEX, postado, exclusivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, emprego público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado **datilografado ou digitado**, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os empregos de Nível Superior e Médio:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

7.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Imbituba, sob pena de serem considerados desistentes.

7.5. Os gabaritos serão divulgados no dia 18/12/2017, no site www.ibam-concursos.org.br.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site (www.ibam-concursos.org.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - www.diariomunicipal.sc.gov.br, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta dias) para a apresentação de exames médicos, comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital e posse.

9.2.1. O prazo para apresentação dos exames médicos, comprovação dos requisitos do item 2 deste edital e posse pode ser prorrogado por mais 15 dias, a critério da CERSP, em caso de restar demonstrado que os resultados dos exames médicos não foram concluídos.

9.2.2. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego para o qual se inscreveram, podendo a Administração solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame, por ato da CERSP, o candidato que:

- a. portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público;
- b. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c. for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d. prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- f. deixar de assinar a Folha de Resposta.

9.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

9.6. O presente Processo Seletivo Público objetiva a contratação para o preenchimento de empregos, visando a operacionalização e execução de ações e programas descentralizados na área da saúde pública e social firmados através de convênios com o Governo Federal ou Estadual e serão regidos pela lei municipal nº 3.135/07.

9.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e do Regulamento de Processo Seletivo Público, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do certame, tais como se acham estabelecidas.

9.8. A aprovação em Processo Seletivo Público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame, que serão publicados nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

9.10. O candidato deverá manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Público, e junto ao Órgão Gestor de Pessoas da Prefeitura do Município de Imbituba, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.11. O Município de Imbituba e o IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.13. O presente Edital está disponibilizado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais erratas e/ou aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 20 de outubro de 2017.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR					
50	MÉDICO ESF	Diploma de conclusão do curso de Graduação em Medicina e certificado de registro no CRM	01 + RT	40h	R\$ 6.464,29
NÍVEL MÉDIO					
51	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Programa Saúde da Família Bucal PSFB e/ou Programa Brasil Sorridente (Centro de Especialidades Odontológicas – CEO)	Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso de qualificação profissional de Atendente de Consultório Odontológico, e registro profissional correspondente no CRO-SC.	02 + RT	40h	R\$ 937,00
NÍVEL MÉDIO					
52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – área 07 Bairro: Campo d'Aviação e Sagrada Família	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação	01 + RT	40h	R\$ 1.106,22
53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – área 09 Bairro: Mirim e Campestre	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação	01 + RT	40h	R\$ 1.106,22
54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – área 12 Bairro: Centro	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação	01 + RT	40h	R\$ 1.106,22

Legenda:

RT – Reserva Técnica



DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL/ ESF – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas e executa outras tarefas correlatas a sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde comunitária e executa outras tarefas correlatas a sua função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2017
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Escolaridade: Nível Superior e Médio**

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo
Médico e Atendente de Consultório Odontológico.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação do SUS, SUAS, ECA e Estatuto do Idoso.	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Fundamental

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 /2017
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Legislação do SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil para o cargo de Médico ESF

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

MÉDICO ESF

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específicos:** Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição,

conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Legislação do SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil para o cargo de Atendente de Consultório Odontológico

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Legislação Estadual, Municipal referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Matemática

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade.

Português

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. e-SUS AB. Rede Cegonha. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO

050 - MEDICO-ESF	
ANA KAROLINE BITTENCOURT ALVES	48083-5
BRUNO SEBASTIAO DA SILVA	48089-4
DAYANE PATRICIA DE MOURA TORRES	40011-4
LUANA COSTA DE LIMA	48677-9
MARIA LANSKY DE OLIVEIRA	46786-3
PATRICIA BIAVA	40769-0
PAULO GUILHERME FETT DIXON	46686-7
ROMULO CAVALCANTE SERPA	45983-6
SERGIO VALERIO ESCOBAR	40139-0
WILSON RODRIGUES SALTORI GONZALES	40210-9
YUDY ANDREA MOLINA RINCON	41258-9
051 - ATENDENTE CONS. ODONTOLOGICO	
ANDRIELLY DA SILVA COSTA	45595-4
ANGELITA QUERINO SILVA	40157-9
BRUNA BORGES DA SILVA GALDINO	40569-8
CASSIA NASCIMENTO RODRIGUES	43886-3
CLEUSA RODRIGUES LOUREIRO	41195-7
FERNANDO CANDIDO MENDONCA	43286-5
GIANE ROSALIA DAVID	40736-4
JOICE DAVID DOS PASSOS SALVADOR	40023-8
JUCELIA SANTANA RAMOS	40820-4
JULIANE RODRIGUES DA SILVA BERNARDINO	48723-6
KIANY DE MEDEIROS	40189-7
LAURA BORGES DA SILVA GALDINO	40628-7
LETICIA PEREIRA DA SILVA	40311-3
LETICIA SILVEIRA MAFEI	47204-2
MARCELA FORTUNATO PICANCO	47860-1
MARIA APARECIDA GIL	40534-5
MARIELA ANTUNES INNOCENTE	40619-8
MATHEUS HENRIQUE MATIAS	40771-2
NATALIA ABREU DE CARVALHO	47136-4
SILVANA ROSA DE SOUZA	44851-6
SIRLENE DEMETRIO	40853-0
SONIA MARIA FERNANDES	48247-1
052 - ACS-AREA 07	
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	43507-4

ALESSANDRA DE SOUSA PIRES	40228-1
AMANDA ANTONIO SOUZA	41138-8
AMANDA MAFEI BORGES	48424-5
ANA PAULA DA SILVA RUBINO	40167-6
BRUNO DA SILVA PACHECO	39812-8
CARMEM THOME DA CRUZ	40831-0
CILEA MENDES MARQUES	40518-3
CLAUDIA PEREIRA NUNES ESTACIO	46269-1
DAIANE AFONSO	44388-3
DAIANE SILVEIRO GASPAS VIEIRA	41084-5
DEJAMILIA CANDIDO TOME	40284-2
DIOGO CASTRO RODRIGUES	47559-9
EDINETE CARDOSO	44762-5
EDNA ANDRADE MORAES	40220-6
FLAVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40299-0
GRAZIELY TRAJANO GARCIA	47653-6
GUILHERME CASAGRANDE DA ROSA	40544-2
JULIANA DE SOUZA	47131-3
LARISSA PACHECO MANOEL	47569-6
LENIR RAMOS PFEIFFERS	47574-2
LIEDA ANTUNES ZANELLA	46385-0
RAQUEL VIEIRA	39849-7
TERESA PINTO JOAO PIRES	40252-4
TUANI MARIA SA RUFINO	49040-7
VITORIA PEREIRA PASTRO	48580-2
053 - ACS-AREA 09	
ANDREZA LUIZ DA SILVA	40148-0
FABIO PATRICIO DA COSTA	41912-5
JUCIANA COUTO COSTA FLORINDA	40098-0
MARLI MORAIS JOAO	44550-9
ROSENAYARA RACHEL DE MENEZES	40407-1
ROSINETE JANUARIA DE SOUZA DA SILVA	40698-8
RUTE DA SILVA TIM	40530-2
TATIANA DA SILVA PECK	40384-9
054 - ACS-AREA 12	
AGNALDO LUIZA CARVALHO SILVEIRA	48581-0
DERCINETE SIQUEIRA DA SILVA	40720-8
ELIANE APARECIDA LEAL FIGUEIREDO	39821-7
FRANCIELLY ESPINDOLA DE MEDEIROS	40763-1
GRACIELI SIMONE ZIMMER	40957-0
IVANA MARIA RIBEIRO ROSALES	40350-4
JEANINE OLIVA GIL	41070-5
JULIA DA SILVA CUSTODIO	44745-5
LUCENIRA RAMILDES DO NASCIMENTO	41122-1
LUCIANA CLEA DOS SANTOS	40915-4

MANUELA DA SILVEIRA	46849-5
MARIA CLAUDIA MARTINS MORAES	39854-3
MARILANDE RAMOS	44785-4
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA F	44135-0
PRISCILA SANTOS DE FARIAS	44422-7
SINARA PAULINO LOBO	47243-3
VANIA DOS PASSOS PACHECO	40471-3
YURI SCHMIDT	46368-0

Prefeitura Municipal de Imbituba, 27 de novembro de 2017.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)

IMBITUBA2017-PREFEITURA-P. SELETIVO PUBLICO

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
050 MEDICO-ESF	1	11	11
051 ATENDENTE CONS. ODONTOLOGICO	2	22	11
052 ACS-AREA 07	1	26	26
053 ACS-AREA 09	1	8	8
054 ACS-AREA 12	1	18	18
TOTAL	6	85	14.166666666667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA-SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 17 de dezembro de 2017.

Prazo para recurso contra gabarito: 19 e 20 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Imbituba.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
CARGOS																																										
NÍVEL SUPERIOR																																										
MÉDICO ESF	C	B	B	A	D	B	A	C	A	C	B	D	C	B	C	D	C	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D	A	C	C	C	A	A	B	D	B	B	■	C	A		
NÍVEL MÉDIO																																										
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	B	C	A	A	D	A	D	B	D	C	D	A	D	A	C	C	B	B	C	B	C	B	D	A	C	B	D	A	C	C	C	A	A	B	D	B	B	■	C	A		
NÍVEL FUNDAMENTAL																																										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B	C	A	D	D	A	C	D	C	C	B	C	A	C	B	D	D	D	B	A	D	C	B	A	C	B	A	B	D	C												

■ QUESTÃO ANULADA – PONTUA PARA TODOS DO CARGO.



SÍNTESE DE RESPOSTAS AOS RECURSOS

QUESTÕES ANULADAS
QUESTÃO 03 – CARGO DE MÉDICO ESF

CANDIDATO	QUESTÃO	DECISÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
AGNALDO L. CARVALHO SILVEIRA	02	INDEFERIDO PELA FORMA
	25	INDEFERIDO PELA FORMA
MÉDICO ESF		
BRUNO SEBASTIÃO DA SILVA	03	DEFERIDO
LUANA COSTA DE LIMA	03	DEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 18/01/2018, na Prefeitura Municipal de Imbituba/SC.

Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.

Imbituba, 12 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA-SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 17 de dezembro de 2017, após análise dos recursos.

GABARITO DEFINITIVO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
CARGOS																																											
NÍVEL SUPERIOR																																											
MÉDICO ESF	C	B	■	A	D	B	A	C	A	C	B	D	C	B	C	D	C	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D	A	C	C	C	A	A	B	D	B	B	■	C	A			
NÍVEL MÉDIO																																											
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	B	C	A	A	D	A	D	B	D	C	D	A	D	A	C	C	B	B	C	B	C	B	D	A	C	B	D	A	C	C	C	A	A	B	D	B	B	■	C	A			
NÍVEL FUNDAMENTAL																																											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B	C	A	D	D	A	C	D	C	C	B	C	A	C	B	D	D	D	B	A	D	C	B	A	C	B	A	B	D	C													

■ QUESTÃO ANULADA – PONTUA PARA TODOS DO CARGO.